



Instituto Ambiental de Navegantes

Avenida Conselheiro João Gaya, 555 - Centro · Navegantes/SC · CEP 88375000
Contato: ian@navegantes.sc.gov.br · 4731852015



Dados do Requerimento

129716

Empreendedor

Nome: FERREIRA COMERCIO DE PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA

CPF/CNPJ: 30870519000191

Endereço Rodovia BR-470 Galpão 01, 3000 - Machados · **CEP:** 88371624

Município: NAVEGANTES

Estado: SC

Empreendimento

FERREIRA COMERCIO DE PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA - 30870519000191

Endereço: Rodovia BR-470, 3000 - Machados · **CEP:** 88371624

Município: NAVEGANTES

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 730160.033, Y 7026702.251

Inscrição Imobiliária: 01.05.003.3017

Requerimento

Atividade: 23.21.00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área útil geral 0.12 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Solicitante: JURISAMBIENTAL CONSTRUTORA, INCORPORADORA E CONSULTORIA DE PROJETOS
(39544223000155)

Data de Solicitação: 07/08/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 082.498.469-23

Nome: Patrick Soares

Formação Profissional: Engenheiro Florestal

Número de Registro no Conselho Profissional: 120720-0

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10624309-8

Data de Emissão da ART: 07/08/2026

Data de Validade da ART: 31/08/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.